



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 – Centro - CEP: 38810-000 - Rio Paranaíba/MG
CNPJ: 18.602.045/0001-00 - Fone-Fax: (34) 3855 1254 - E-mail: divisaoderh@yahoo.com.br

PORTARIA N.º 83 DE 12 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 67 da Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao Edital 001/2015 e ainda de acordo com o resultado final do Concurso Público, realizado no dia 05 de junho de 2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 139 de 31 de outubro de 2016 e publicado no dia 31 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer os cargos de: Auxiliar de Serviços (Abrigo Institucional Acolhimento de Crianças e Adolescentes) – **Lidiane Cristina Silva Branquinho**; Auxiliar de Serviços (Comunidade de Guarda dos Ferreiros) – **Katia Caroline Ribeiro de Assis**; Servente Escolar (Escola Municipal Áurea Regina Ferreira) – **Cleide de Souza Medrado**; Secretária Escolar – **Maria Jenuzia de Oliveira Fernandes**; Especialista em Educação Básica/Supervisor Escolar – **Carla Aparecida Soares**; Professora da Educação Básica de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (Escola Municipal Severino José de Figueiredo) – **Betânia de Arvelos Melo**; Professora da Educação Básica de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - (Distrito de Guarda dos Ferreiros) – **Maria Márcia de Oliveira**; Professora da Educação Básica de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (Escola Municipal Cincinato Ferreira Aguiar) – **Maria Cristina Vieira Gonçalves**; Professora da Educação Básica de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental (Escola Municipal Cincinato Ferreira Aguiar) – **Marlúcia Valéria Silva Galvão**; Psicóloga – **Lidoni Ferreira Guimarães**; Borracheiro – **Lindolfo Júnior Cordeiro Reis**, a partir de **12 de janeiro de 2017**.

Art. 2º. Os candidatos nomeados em conformidade com o artigo 1º da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos assim que receber o ofício de convocação para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da data do recebimento deste, munido dos documentos constantes do Edital 001/2015.

Art. 3º. O candidato que por algum motivo estiver impossibilitado de comparecer neste período deverá solicitar prorrogação de prazo ao Prefeito Municipal, que de acordo com a necessidade do serviço poderá concedê-lo.

Art. 4º. O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido no art. 2º e que não tenha solicitado prorrogação de prazo, ou ainda que não tenha tido o seu requerimento deferido, perderá a chance, ficando o Departamento de Recursos Humanos na obrigação de convocar imediatamente o próximo classificado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Paranaíba, 12 de janeiro de 2017.


Valdemir Diógenes da Silva
Prefeito Municipal

Publicação
Certifico para os fins da comprovação
que este(a) PORTARIA foi
publicado (a) no quadro de publicação
da Prefeitura, no período de 30 dias
O referido é verdade.
Rio Paranaíba, 12/01/2017
Ass: servidor e matrícula